



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : SEI 09734/2018
INTERESSADO : GT 313
ASSUNTO : Portaria AD nº 301, de 17 de setembro de 2018, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a antecipação da data da 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Resolução nº 313/1986 e PL 2245/2007.
ORIGEM : PRESI

EMENTA: Referenda a Portaria AD nº 301, de 17 de setembro de 2018, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a antecipação da data da 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Resolução nº 313/1986 e PL 2245/2007.

DECISÃO CD-132/2018

O Conselho Diretor, por ocasião da 9ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2018, em Brasília-DF, na Sede do Confea, após apreciar os autos que tratam da Súmula da 1ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Resolução nº 313/1986 e PL 2245/2007, para análise de normativos envolvendo os tecnólogos;

Considerando que a súmula foi encaminhada à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para conhecimento do desenvolvimento dos trabalhos e deliberação sobre os itens de pauta 2.4 e 2.5;

Considerando que o GT entendeu ser necessária uma reunião do grupo além do previsto inicialmente nos dias 2 e 3 de outubro para apresentar e discutir a proposta de nova resolução de regulamentação dos tecnólogos trabalhada pelo grupo e em anexo à súmula;

Considerando que, segundo o GT, nessa reunião, serão discutidas sugestões, melhorias e aprimoramento no texto preliminar da proposta de resolução;

Considerando que a CEEP, comissão supervisora do GT, entendeu, por meio da Deliberação CEEP nº 5859/2018, que seria mais produtivo a antecipação da reunião já autorizada de 30 e 31 de outubro (Decisão CD 111/2018) para 2 e 3 de outubro, com a possibilidade de convite dos três profissionais já autorizados pela decisão plenária que instituiu o GT;

Considerando também que o item 3 da PL-1103/2018 que instituiu o presente grupo de trabalho dispôs: "3) Autorizar a Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) indicar e convidar, no máximo, 3 (três) profissionais especialistas por reunião.";

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor encontrava-se agendada para o dia 08 de outubro de 2018, restando tempo exíguo para as providências de solicitação de diárias e passagens da primeira reunião que foi proposta para os dias 2 e 3 de outubro de 2018;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea estabelece que, compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor,

Considerando que por meio da Portaria AD nº 301, de 17 de setembro de 2018, o Presidente do Confea aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a antecipação da data da 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Resolução nº 313/1986 e PL 2245/2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

DECIDIU, por unanimidade:

1) Portaria AD nº 301, de 17 de setembro de 2018, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a antecipação da data da 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Resolução nº 313/1986 e PL 2245/2007; e

2) Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes.

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**, Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**, Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva**. Ausentes justificadamente o Eng. Agr. **Evandro José Martins** e Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de outubro de 2018.

Eng. Eletric. Edson Alves Delgado
Vice-Presidente do Confea